



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

COORDENADORIA DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO



Protocolo nº 20.438.810-5 Pregão Eletrônico nº

– CONTRATAÇÃO DIRETA (página 1 de 10)

ANEXO I
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 011/2023

1 OBJETO

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (se houver)	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Para participação da SETU na 21ª EBS – Evento Business Show, a ser realizado dos dias 31 de maio e 01 de junho de 2023, será oferecido um estande de 12m², de numero 35, na Rua D/E, contendo 01 painel 6x2, 5h com comunicação visual impressa; 01 balcão 1x1 com logotipo + 01 banqueta; 01 mesa de reunião com 03 cadeiras, 02 rodadas de negócios na Feira EBS (01 credencial); 12 credenciais para expositor; 01 pagina anuncio no Catalogo Oficial EBS Show Case; Taxas de prefeitura + 1kva de energia; inserção no APP EBS; internet e 01 extintor.	Os requisitos de contratação, conforme especificado na proposta, incluem um estande de 12m², de numero 35, na Rua D/E, contendo 01 painel 6x2, 5h com comunicação visual impressa; 01 balcão 1x1 com logotipo + 01 banqueta; 01 mesa de reunião com 03 cadeiras, 02 rodadas de negócios na Feira EBS (01 credencial); 12 credenciais para expositor; 01 pagina anuncio no Catalogo Oficial EBS Show Case; Taxas de prefeitura + 1kva de energia; inserção no APP EBS; internet e 01 extintor.	Stand com 12m²	R\$ 2.250,00 ao metro quadrado.	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

COORDENADORIA DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO



Protocolo nº 20.438.810-5 Pregão Eletrônico nº

– CONTRATAÇÃO DIRETA (página 2 de 10)

Oficial EBS Show Case; Taxas de prefeitura + 1kva de energia; inserção no APP EBS; internet e 01 extintor.				
--	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO: trata-se de serviço por escopo nos termos do inciso VI do Art. 392 do Decreto Estadual Nº 10.086/2022: Art. 392. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos deste Regulamento, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, podendo ser classificados como: VI - serviços não contínuos ou contratados por escopo, aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período determinado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

1.1. PRAZO

O prazo de duração do contrato é de 31 de maio a 01 de junho de 2023, o qual se refere ao período de realização do evento e o prazo para pagamento da prestação de serviço se dá até 30 de junho de 2023.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado do Turismo, nos termos da sua lei de criação, tem por objetivo a difusão e a promoção do desenvolvimento do turismo, e a promoção e incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de conservação e valorização da diversidade cultural e natural, visando à melhor qualidade de vida da população paranaense.

Neste sentido, a participação do Estado do Paraná através da SETU em eventos e ações ligadas ao Turismo se faz imprescindível na execução das políticas públicas para o Turismo, sendo esta também competência da SETU nos termos do art. 50 da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023.

Em 2023, a Feira EBS completa 21 anos, consolidada como a principal feira de negócios dirigida aos segmentos de eventos corporativos, treinamentos, incentivos, congressos e feiras. Reúne toda a cadeia produtiva deste mercado em um único lugar: clientes finais, agências e fornecedores de produtos e serviços, todos à procura de conteúdo, networking qualificado e principalmente oportunidades de negócios.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

COORDENADORIA DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO



Protocolo n° 20.438.810-5 Pregão Eletrônico n°

– CONTRATAÇÃO DIRETA (página 3 de 10)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A participação da SETU será imprescindível, sendo possível apresentar aos visitantes e expositores/patrocinadores o potencial dos atrativos turísticos do Estado como um todo.

Conforme descrito no ETP e especificado na proposta, a contratação inclui um estande de 12m², de numero 35, na Rua D/E, contendo 01 painel 6x2, 5h com comunicação visual impressa; 01 balcão 1x1 com logotipo + 01 banqueta; 01 mesa de reunião com 03 cadeiras, 02 rodadas de negócios na Feira EBS (01 credencial); 12 credenciais para expositor; 01 pagina anuncio no Catalogo Oficial EBS Show Case; Taxas de prefeitura + 1kva de energia; inserção no APP EBS; internet e 01 extintor.



Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

COORDENADORIA DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO



Protocolo n° 20.438.810-5 Pregão Eletrônico n°

– CONTRATAÇÃO DIRETA (página 4 de 10)

4 PESQUISA DE PREÇOS

Conforme documentos em anexo, o preço de aquisição do estande está em conformidade com outros disponibilizados no mercado, sendo o valor de R\$ 2.250,00 ao metro quadrado. A seguir demonstra-se um quadro comparativo de preços, de outros eventos de âmbito nacional e internacional (Quadro I) e de acordo com outros parceiros no mesmo evento (Quadro II), onde é possível verificar tal constatação.

Quadro I

EVENTO	DATA	VALOR METRO QUADRADO
WTM Latin America 2023	03 a 05/04/2023	R\$ 2.948,80
Expoingá	04 a 14/05/2023	R\$ 2.500,00
EBS 2023	31 e 01/06/2023	R\$ 2.250,00

Quadro II

EVENTO	METRAGEM	VALOR METRO QUADRADO
PBTUR	06m ²	R\$ 2.500,00
Município de Santos	06m ²	R\$ 2.500,00
Secretaria de Turismo ES	12m ²	R\$ 2.356,00
SETU	12m ²	R\$ 2.250,00

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

Por se tratar da locação de um espaço não é possível o parcelamento da contratação.

6 SUSTENTABILIDADE

O evento busca sempre desenvolver ações sustentáveis.

Uma das novidades é a iniciativa sustentável da TES Cenografia, que investe em estandes fora dos materiais convencionais e que podem ser 100% transformados ao final do evento, trazendo uma nova experiência mais atrativa e positiva para o meio ambiente. Além disso, a feira contará

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

COORDENADORIA DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO



Protocolo nº 20.438.810-5 Pregão Eletrônico nº

– CONTRATAÇÃO DIRETA (página 5 de 10)

com um aplicativo de geração de leads e agenda da YAZO, que visa facilitar a captura durante o evento e a interação do cliente e fornecedor.

A Feira ainda deve atender os seguintes requisitos:

I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VII - que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A contratação do organizador do evento será através de compra direta, tratando-se de inexigência de licitação, conforme especificações que seguem: um estande de 12m², de numero 35, na Rua D/E, contendo 01 painel 6x2, 5h com comunicação visual impressa; 01 balcão 1x1 com logotipo + 01 banqueta; 01 mesa de reunião com 03 cadeiras, 02 rodadas de negócios na Feira EBS (01 credencial); 12 credenciais para expositor; 01 pagina anuncio no Catalogo Oficial EBS Show Case; Taxas de prefeitura + 1kva de energia; inserção no APP EBS; internet e 01 extintor.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

COORDENADORIA DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO



Protocolo nº 20.438.810-5 Pregão Eletrônico nº

– CONTRATAÇÃO DIRETA (página 6 de 10)

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

8.1. São Obrigações do Contratante:

8.1. 1 - receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, bem como na proposta;

8.1.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, bem como na proposta;

8.1.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

8.1.4 - comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

8.1.6 - efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos e no contrato;

8.1.7 - efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

8.1.8 - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

IX - ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;

X - adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

8.2. São obrigações do contratado:

8.2.1. executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

8.2.2. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.2.3. manter os empregados e/ou colaboradores nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

COORDENADORIA DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO



Protocolo nº 20.438.810-5 Pregão Eletrônico nº

– CONTRATAÇÃO DIRETA [página 7 de 10]

8.2.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.5. utilizar empregados e/ou colaboradores habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.2.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

8.2.7. relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.8. manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a qualificação na contratação direta;

8.2.9. manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

8.2.10. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

a) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

b) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

c) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

d) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

e) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

COORDENADORIA DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO



Protocolo n° 20.438.810-5 Pregão Eletrônico n°

– CONTRATAÇÃO DIRETA [página 8 de 10]

(inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CNPJ 49.179.242/0001-83, Rua Alameda Julia da Costa, 64 – CEP 80410070, São Francisco – Curitiba – PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação, por inexigência de licitação, se dá devido a EBS Feiras & Editora Ltda, ser a única empresa organizadora e detentora dos serviços e espaços do evento, conforme documentação encaminhada e anexada ao protocolo.

Devera ser apresentada pela CONTRATADA como requisito de qualificação:

1 – A documentação referente à qualificação técnica: Declaração de Exclusividade e documento que comprove a realização e experiência anterior.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

COORDENADORIA DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO



Protocolo nº 20.438.810-5 Pregão Eletrônico nº

– CONTRATAÇÃO DIRETA [página 9 de 10]

2 – A qualificação jurídica: comprovação de existência jurídica e autorização para atividade a ser contratada.

3 – A qualificação fiscal, social e trabalhista:

I- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11 VIGÊNCIA:

O contrato a ser firmado terá vigência de 30 dias, conforme tratativas da proposta comercial, bem como normativas a serem seguidas pelo contratante. Ao final do prazo de vigência será apresentado relatório de conclusão do evento, constando todas as informações cabíveis e executadas.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Por se tratar de Contratação por escopo fica vedada a subcontratação.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

COORDENADORIA DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO



Protocolo n° 20.438.810-5 Pregão Eletrônico n°

– CONTRATAÇÃO DIRETA (página 10 de 10)

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 03700.3702.23.695.02.6376 – Paraná Turístico

Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não Vinculado;

Programa de Trabalho: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Conferências.

Elemento de Despesa: R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil reais).

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

Curitiba, 12 de maio de 2023

Ana Paula Soliman

Coordenadora de Promoção e Inovação Turística

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.